LEI Nº 989
DE 27 DE JUNHO DE 2012

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão ordinária, realizada em 26 de junho de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 046/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.10.00

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Atenção Básica

Código da Sub-função: 301

Programa – MANUT., REVITALIZAÇÃO E OTIMIZ. DOS SERV. DE SAÚDE

Código do Programa: 0054

Atividade: Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)

Código do(a) Projeto: 2083

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
01	Imóvel

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-----	-----	01	-----	38

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 24.198.134,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
-----	-----	7.870.500,00	-----

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do Orçamento vigente.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 29 DE JUNHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal